



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Ano XI • Nº 2.006 • Prefeitura Municipal de Guaraí/TO

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 01

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE LOTES E TERRENOS NÃO EDIFICADOS, CASAS, CONSTRUÇÕES ABANDONADAS OU DESOCUPADAS NO SETOR PÔR DO SOL, MUNICÍPIO DE GUARAI.

A Prefeitura Municipal de Guaraí, Estado do Tocantins, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições e, observando o disposto na Lei nº 108, de 29 de dezembro de 1992 (Código de Posturas), bem como a Lei Complementar nº 039/2001 (Código Tributário Municipal), e

CONSIDERANDO a necessidade de proceder com a limpeza de terrenos baldios, casas, construções abandonadas ou desocupadas no perímetro urbano do Setor Pôr do Sol em Guaraí – TO, tendo em vista que estes promovem acúmulo de sujeira (lixo) e contribuem com o alto volume de matagal, provocando a proliferação de animais peçonhentos, além de outras pragas, potencializando o surgimento de doenças como dengue, zika, chikungunya e febre amarela, dentre outras com potencial risco à saúde humana, que podem causar danos irreversíveis aos municípios além de representar perigo para a segurança pública.

CONSIDERANDO que o Poder Público pode promover o ingresso forçado nos lotes que estão em situação de abandono de acordo com a Lei Federal n.º 13.301/2016, art. 1º, inciso IV, para promover a limpeza do lote, com o objetivo de evitar a proliferação de doenças ou eventuais riscos e perigos a segurança pública.

CONSIDERANDO que é competência da secretaria municipal de Infraestrutura prestar a manutenção e de ordem técnica, orientando e fiscalizando as atividades relativas à manutenção da limpeza pública e da coleta de lixo/entulhos dentre outros;



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guaraí

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guaraí

CONSIDERANDO que há legislação específica municipal sobre a limpeza de lotes urbanos, descritas no Código de Posturas, Lei nº 108, de 29 de dezembro de 1992, resolvem **NOTIFICAR**:

Art. 1º – Os proprietários, titulares, ou possuidores a qualquer título de terrenos baldios, casas e construções abandonadas ou desocupadas no perímetro urbano do Setor Pôr do Sol no Município de Guaraí, Tocantins, para que procedam com a limpeza de seus respectivos terrenos (lotes), bem como realizem a remoção de lixo/matos/entulhos das construções abandonadas ou desocupadas no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados desta publicação.

Art. 2º – Finalizado o prazo sem que o proprietário, titular, ou possuidor a qualquer título de terrenos baldios, casas e construções abandonadas ou desocupadas tenha procedido com a limpeza e remoção do lixo/mato/entulho, a Secretaria de Infraestrutura realizará o serviço especial de limpeza, remoção de lixos/matos/entulhos cobrando a taxa de Serviços Urbanos que é devida pela prestação de serviço de limpeza de lotes vagos e baldios, e demais acréscimos em conformidade com a legislação municipal.

Art. 3º – A ausência do pagamento dos preços dos serviços urbanos de limpeza realizados pela Secretaria da Infraestrutura Municipal ou das multas, pelo descumprimento das previsões do Código Municipal de Postura no que diz respeito a limpeza de terrenos, sujeitará o infrator à inscrição em dívida ativa e às medidas de cobrança administrativa e judicial. Após a limpeza, retirada de entulhos e galhadas, os proprietários deverão garantir que os lotes e terrenos continuem limpos, sob pena de nova atuação da Secretaria de Infraestrutura e da Prefeitura Municipal.

Esse Edital passa a surtir seus efeitos legais e jurídicos a partir de sua publicação e é válido para o exercício de 2025, a contar da data de sua publicação.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal de Guaraí/TO

Nildo Sales
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Riavan Santana Barbosa
Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento

Robson de Carvalho Costa
Diretor do Departamento de Fiscalização e Posturas

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO EDITAL DE DISPENSA DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2025

Acha-se aberta na Secretaria Municipal de Assistência Social. Dispensa de Licitação para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INTERNET, VIA CABO DE FIBRA ÓPTICA, A SER IMPLANTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS; CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS E NOS EQUIPAMENTOS LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS: CADASTRO ÚNICO/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA; CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS;



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV; CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – CCI; CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS; CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROFESSORA NELITA MARIA FERREIRA MIRANDA - CAI, PARA O EXERCÍCIO 2025/2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Contratação Direta e seus anexos.

Demais especificações encontram-se no Edital. Serão observados os seguintes horários e datas: início da sessão para recebimento de propostas: às 00h00min, do dia 17/02/2025, no email da Secretaria Municipal de Assistência Social: semas.guarai@gmail.com e na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social situada à Av. Presidente Dutra nº 1054 – Guaraí – TO a partir das 8:00 do dia 18/02/2025, com abertura das propostas no dia 26/02/2025 às 8:00h, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social. O Edital poderá ser retirado na Sede da Secretaria, no Portal Eletrônico do Município www.guarai.to.gov.br ou ser requisitado via email: semas.guarai@gmail.com

Guaraí/TO, 17 de fevereiro de 2025.

Simonya Maria Nunes dos Santos

Fundo Municipal de Assistência Social de Guaraí – TO – FMAS

CONTRATANTE

PORTARIA DE VIAGEM Nº 005/2025 DE 12 DE FEVERERIO DE 2025.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 1/2 (MEIA) diária, no valor de R\$ 165,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS), afim de cobrir despesas com alimentação do Servidor Municipal Sr. LEANDRO OLIVEIRA – MOTORISTA, COM A MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 1054, QUE IRÁ LEVAR E TRAZER as Servidoras: a) Sra. SIMONYA MARIA NUNES DOS SANTOS – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA E ORDENADORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e b) CLARICE FERREIRA DE VASCONCELOS – GERENTE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIAL, no dia 12/02/2025, que irão tratar de assuntos relacionados a pasta da Assistência Social, na Cidade de PALMAS – TO.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de fevereiro de 2025.

SIMONYA MARIA NUNES DOS SANTOS

Gestora e Ordenadora de Despesa do FMAS

Portaria nº 3513/2025

PORTARIA DE VIAGEM Nº 004/2025 DE 12 DE FEVERERIO DE 2025.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 1/2 (MEIA) diária, no valor de R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), a fim de cobrir despesas com alimentação do Servidora Municipal Sra. CLARICE FERREIRA DE VASCONCELOS – GERENTE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIAL – COM A MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 973, QUE IRÁ LEVAR

no CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA INFÂNCIA, JUVENTUDE E EDUCAÇÃO – CAOPIJE, no dia 13/02/2025, na Cidade de PALMAS – TO, para tratar de assuntos relacionados ao Plano da 1ª Infância.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidora, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de fevereiro de 2025.

SIMONYA MARIA NUNES DOS SANTOS

Gestora e Ordenadora de Despesa do FMAS

Portaria nº 3513/2025

PORTARIA DE VIAGEM Nº 003/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 1/2 (MEIA) diária, no valor de R\$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), a fim de cobrir despesas com alimentação da Servidora Municipal Sra. SIMONYA MARIA NUNES DOS SANTOS – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA E ORDENADORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS —MATRÍCULA Nº 8933, QUE IRÁ TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A PASTA DE ASSISTENCIA SOCIAL, NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, no dia 13/02/2025, na cidade de PALMAS – TO.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total a Servidora, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

[Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

[GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de fevereiro de 2025.

SIMONYA MARIA NUNES DOS SANTOS

Gestora e Ordenadora de Despesa do FMAS

Portaria nº 3513/2025

